

LEI MUNICIPAL Nº 059/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 146,000.00 (cento e quarenta e seis mil reais)** destinado à aquisição de uma moto niveladora, com a seguinte dotação:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 16 – Transporte;
16.088.538.1021 – Conserto de Rodovias;
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001-Equipamentos e Material Permanente;
R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 10 – Habitação e Urbanismo;
10.60.327.1013 – Extensão de Energia Elétrica;
Rubrica: 4.1.1.0.00.00.00.0001-Obras e Instalações;
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 10 – Habitação e Urbanismo;
10.60.328.1014 – Construção de Parques e Jardins;
Rubrica: 4.1.1.0.00.00.00.0001-Obras e Instalações;
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Industria Comércio e Serviços;
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores;
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Industria Comércio e Serviços;
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00.0001-INSS - Demais Servidores;
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 11 – Industria Comércio e Serviços;
11.07.021.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001- Material de Consumo;
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 16 – Transporte;
16.91.573.2021 – Controle e Segurança no Transito;
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001-Material de Consumo;
R\$2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 16 – Transporte;
16.91.573.2021 – Controle e Segurança no Transito;
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0001-Terceirização – Outros;
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 11 – Industria Comércio e Serviços;
11.07.021.1017-Desenvolvimento Estrutura Administrativa Secretaria;
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001-Equipamentos e Material Permanente;
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 04 – Agricultura;
04.14.078.1018 – Mecanização Agrícola;
Rubrica: 4.1.2.0.00.00.00.0001-Equipamentos e Material Permanente;
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.77.456.2019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Rubrica: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores;
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.77.456.2019 - Fundo Municipal de Meio Ambiente ;
Rubrica: 3.1.1.3.01.03.00.0001-INSS – Demais Servidores;
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.77.456-2019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0001-Material de Consumo;
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.77.456.2019 –Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Rubrica: 3.1.3.1.00.00.00.0001-Remuneração de Serviços Pessoais;
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 13 – Saúde e Saneamento;
13.77.456.2019 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0001 – Terceirização Outros;
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
Unidade: 02 – Diretoria da Industria Comércio e Agricultura;
Função: 04 – Agricultura;
04.16.096.2023 – Incentivos a Produção Agrícola;
Rubrica: 3.1.3.2.00.00.00.0001-Outros Serviços e Encargos;
R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JUNHO DE 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda